



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

ATA

23ª ATA DE SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90413/2025/COESP/SUPEL/RO

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h30min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO**, designados pela **Portaria n.º 35 de 29 de janeiro de 2026**, para proceder à divulgação da análise da qualificação e vistoria técnicas/Relatórios de Fiscalização, referente ao **Chamamento Público n.º 90413/2025/COESP/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 0020.006317/2025-88**, cujo objeto é o Contratação de clínicas que ofereçam serviços especializados em psicologia e/ou psiquiatria, tanto na modalidade presencial como online (apenas nos casos em que essa seja a preferência do paciente ou que a modalidade presencial não seja possível), para fazer o acompanhamento de membros e servidores da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em situação de urgência e emergência psicológica ou psiquiátrica[1] ou não, oferecendo consultas e sessões em consultório, compreendendo a realização de acolhimento, escuta psicológica e emissão de laudos, respeitando a particularidade de cada caso analisado e a necessidade do contratante, sendo pago somente após a prestação efetiva do serviço, conforme quantidades, condições e especificações descritas Anexo I - Termo de Referência.

I - DA ELABORAÇÃO DO EDITAL:

O Edital foi elaborado pela Comissão de Licitação subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI.

II - DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:

A publicidade e disponibilização do edital foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/> e [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](#), no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada.

III - DA SESSÃO:

Preliminarmente, registra-se que o recebimento dos documentos de habilitação e qualificação técnica se deu através do e-mail da Comissão Especial de Licitação: coesp.supel@gmail.com, amparada pelo **item 4 e seus subitens** do instrumento convocatório.

A análise da documentação apresentada pelas interessadas observou integralmente os critérios e exigências previstos nos **itens 5 e 6 do Termo de Referência**, relativos, respectivamente, à **habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira**, bem como à **qualificação técnica**, compreendendo a comprovação da aptidão para execução do objeto, regularidade do exercício da atividade e atendimento às especificações técnicas estabelecidas.

A Comissão Especial de Licitações - COESP, de acordo as normas e os princípios que regem os procedimentos licitatórios, após a verificação do atendimento aos referidos requisitos, procedeu-se ao julgamento quanto à habilitação das empresas participantes, nos termos consignados nos quadros a seguir.

III. 1 - EMPRESAS QUE ENVIARAM DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA:

TOTAL	EMPRESAS	CNPJ	ANÁLISE Id.
1	NOGUEIRA SIENA E CAMPOS LTDA	22.158506/0001-66	0065893565
2	CDS CLÍNICA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO	46.493432/0001-82	0066599783
3	INSTITUTO EDUCAÇÃO E SAÚDE ALBUQUERQUE LTDA	49.9900847/0001-50	67685783

4	B&V SERVIÇOS E SAÚDE MENTAL LTDA	54.080057/0001-77	0066479237
5	BEM VIVER PSICOLOGIA CLÍNICA E HOSPITALAR	23.673490/0001-92	0066545084
6	CLÍNICA TOTAL VIDA	39.248376/0001-55	68576137
7	FÁBRICA DE COMPETÊNCIAS LTDA	22.453504/0001-08	68593573
8	FATOR HUMANO CLÍNICA LTDA	12.163338/0001-43	68705996
9	A SERENITY ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA	17.481035/0001-92	68708668
10	SL MEDICAL CENTER LTDA	57.709.189/0001-03	67676268
11	HOME CARE SERVICE LTDA	22.207.040/0001-41	0067077600
12	E. TERRA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA	08.711.211/0001-44	68708810
13	LINHARES & WILHELMS CONSULTORIO MEDICO LTDA	49.165.207/0001-05	68582835

IV - DO JULGAMENTO DO ENVELOPE I (HABILITAÇÃO) E II (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA):

De acordo com o item 5 do Instrumento Convocatório Id.(0065362474), que elenca a relação de documentos necessários para a habilitação da(s) empresa(s) interessada(s) no credenciamento, seguem abaixo as empresas que encaminharam toda a documentação exigida, bem como as que não apresentaram todos os documentos necessários.

IV.1 - EMPRESAS HABILITADAS:

Empresas que **apresentaram toda a documentação** e se encontram aptas ao credenciamento:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	ANÁLISE Id.	SITUAÇÃO
1	NOGUEIRA SIENA E CAMPOS LTDA	22.158506/0001-66	0065893565	HABILITADA
2	CDS CLÍNICA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO	46.493432/0001-82	0066599783	HABILITADA
3	INSTITUTO EDUCAÇÃO E SAÚDE ALBUQUERQUE LTDA	49.9900847/0001-50	67685783	HABILITADA
4	B&V SERVIÇOS E SAÚDE MENTAL LTDA	54.080057/0001-77	0066479237	HABILITADA
5	BEM VIVER PSICOLOGIA CLÍNICA E HOSPITALAR	23.673490/0001-92	0066545084	HABILITADA
6	CLÍNICA TOTAL VIDA	39.248376/0001-55	68576137	HABILITADA
7	FÁBRICA DE COMPETÊNCIAS LTDA	22.453504/0001-08	68593573	HABILITADA
8	FATOR HUMANO CLÍNICA LTDA	12.163338/0001-43	68705996	HABILITADA
9	A SERENITY ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA	17.481035/0001-92	68708668	HABILITADA
10	SL MEDICAL CENTER LTDA		67676268	HABILITADA

IV. 2 - EMPRESAS HABILITADAS DE FORMA CONDICIONAL:

Empresas que apresentaram a documentação próxima ao prazo final estabelecido, apresentando pendências, e que **ainda se encontram em prazo hábil para apresentação de diligência no prazo de 5 dias (úteis):**

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	ANÁLISE Id.	SITUAÇÃO
1	LINHARES E WILHELMS CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA	49.165207/0001-05	68582835	HABILITADA de forma condicional, estando vinculada ao atendimento, conforme o solicitado na Análise 2 ()
2	E. TERRA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA	08.711211/0001-44	68708810	HABILITADA de forma condicional, estando vinculada ao atendimento conforme o solicitado na Análise 6 ()

IV. 3 - EMPRESAS INABILITADAS:

Empresas que apresentaram a documentação, foram objeto de diligência, contudo **permanecem com pendências documentais, não sendo, portanto, passíveis de credenciamento:**

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	ANÁLISE Id.	SITUAÇÃO
1	HOME CARE SERVICE LTDA	22.207040/0001-41	0067077600	INABILITADA

Na oportunidade, ressaltamos que a publicação do aviso de abertura do Chamamento Público se deu em 16 de outubro de 2025 (id. 0065453990), com prazo para envio da documentação até o dia 15 de novembro de 2025. Contudo, considerando a natureza permanente do procedimento de credenciamento, bem como a necessidade de garantir o saneamento de documentações apresentadas e ampliar a concorrência, o prazo foi reaberto em 28 de novembro de 2025, permanecendo vigente até o dia 15 de dezembro de 2025, conforme Aviso de Prorrogação de Prazo devidamente publicado (id. 0066900653).

17.4 Os interessados que realizarem seu credenciamento a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação do edital até o dia 15º dia do mês subsequente farão parte da composição da 1ª tabela anual dos serviços.

17.5 Portanto, após a 1ª tabela dos serviços, novos interessados poderão requerer a inscrição no credenciamento, e após o término do período da 1ª tabela, que terá duração de 12 (doze) meses, os novos credenciados passarão a integrar a nova tabela anual, seguindo os mesmos critérios do inicial e assim sucessivamente.

17.6 Os interessados que requerem seu credenciamento após esse período somente integrarão a tabela dos serviços no próximo ciclo.

V - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

Não obstante, a fim de evitar possíveis transtornos, como divulgação de dados pessoais, visto que, como Administração Pública, custodiante dos dados e documentos das Empresas, deve assegurar a devida proteção dos dados, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tornando-se ainda mais relevante com o advento da Emenda Constitucional n.º 115/22, recém promulgada, que trouxe novo inciso ao artigo 5º da CF:

(...)

"LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais."

(...)

Informamos aos interessados, que caso possuam interesse em acompanhar o processo na íntegra e todos os demais atos, poderão verificar através do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A consulta possibilita informar o andamento de processos, uma função que visa reforçar a importância da transparência na tramitação de processos.

Considerando que a origem processual é da Procuradoria Geral do Estado - PGE Coordenação de Saúde e Bem-Estar do Servidor - PGE-CSBES, **deverão os interessados, solicitar acesso ao processo/SEI, diretamente a PGE**, conforme informações e orientações no link mencionado acima.

VI - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

A presente sessão permanecerá suspensa até a conclusão da análise dos documentos apresentados. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, sendo lavrada a presente Ata, a qual segue assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão Especial de Licitação – COESP. Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL/RO
Portaria n.º 35 de 29 de janeiro de 2026

EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 35 de 29 de janeiro de 2026

ELITON MOAB DA CRUZ COSTA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL/RO
Portaria n.º 35 de 29 de janeiro de 2026

DANIELE CÁSSIA VIEIRA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL/RO
Portaria n.º 35 de 29 de janeiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 04/02/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Cássia Vieira, Assessor(a)**, em 04/02/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA, Membro**, em 04/02/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELITON MOAB DA CRUZ COSTA, Membro**, em 04/02/2026, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68804740** e o código CRC **E73D384D**.